

PORTARIA N° 962/2024 - GR

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA IFRJ N° 641, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga a Comissão Disciplinar do Estudante do Curso Técnico em Química do *campus* Rio de Janeiro deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

O **REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos da Portaria N.º 2019, de 21 de agosto de 2024, publicada no DOU de 06 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo n° 23275.000605/2024-51, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de setembro de 2024, por 30 (trinta) dias, a Comissão Disciplinar do Estudante do Curso Técnico em Química do *campus* Rio de Janeiro deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, designada pela Portaria de Pessoal N.º 1853, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ressalvado o disposto no Art. 1º.

(Autenticado em 10/09/2024 15:18)

JULIO PAGE DE CASTRO

REITOR

2642742

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **962**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/09/2024** e o código de verificação: **2c80f848d3**